



Residências em Saúde Pró-Residência

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE RESIDENTE NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE RESIDÊNCIAS (SIGRESIDÊNCIAS) E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS.

PÚBLICO-ALVO

- COORDENADORES DE:
 - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)
 - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU)
 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL OU MULTIPROFISSIONAL)

BRASÍLIA - DF
2017

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
I – DOCUMENTO A SER ANEXADO AO SIGRESIDÊNCIAS	4
1. Termo de Compromisso	4
2. Orientação para imprimir e anexar o Termo de Compromisso no SIGRESIDÊNCIAS	4
II - CADASTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DAS RESIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SIGRESIDÊNCIAS	7
III – INFORMAÇÕES IMPORTANTES	7
IV – DESTAQUES.....	8
V – DATA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA	9
VI – VALOR DA BOLSA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	9
VII – FREQUÊNCIA	9
VIII – CRONOGRAMA-RESUMO PARA 2017.....	10
IX- CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES.....	11

INTRODUÇÃO

Este Manual¹ visa orientar aos coordenadores de Comissões de Residência Médica (COREME) e de Comissões de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e Coordenadores de Programas de Residência sobre:

- a) Cadastramento no Sistema de Informações Gerenciais de Residências do Ministério da Saúde – SIGRESIDÊNCIAS
- b) Procedimentos para pagamento de bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Residência Médica

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>

Residência em Área Profissional da Saúde

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>

Pagamento de bolsas para residentes

- a) Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010;
- b) Medida Provisória Nº 536, de 24 de junho de 2011, convertida na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;
- c) Portaria Interministerial Nº3, de 16 de março de 2016.

¹ Documento elaborado pela área técnica do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde – DEPREPS, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, em janeiro de 2014. Elaboração e redação: Denise Mafra Gonçalves. Atualizado por Bruno Andrade Ferreira e Francisca de Assis Teixeira Fleury em, janeiro de 2017.

I - DOCUMENTO A SER ANEXADO AO SIGRESIDÊNCIAS


- 1. Termo de Compromisso:** deve ser assinado pelos coordenadores dos Programas de Residência em Saúde e pelos Coordenadores de COREME (Residência Médica) e COREMU (Residência em Área Profissional da Saúde) de bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde. Para cadastros de residentes, será **obrigatório** anexar no SIGRESIDÊNCIAS o Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado e digitalizado, em arquivo *pdf*, no endereço <http://sigresidencias.saude.gov.br>. O Programa que não estiver com o Termo de Compromisso com as informações completas, corretas e legíveis, terão suas bolsas suspensas. Não será necessário o envio de cópia por correspondência e nem por e-mail. O termo será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS a partir de segunda-feira (16/01/2017), data de abertura do sistema para cadastros dos residentes.
- 2. Orientação para imprimir e anexar o Termo de Compromisso no SIGRESIDÊNCIAS.**

1º Passo: Selecione o Edital desejado.



2º Passo: Selecione na aba Residência/Programas.



3º Passo: Clicar no ícone  para upload do arquivo e impressão. Favor preencher/conferir dados dos Coordenadores de COREME/COREMU e de Programa.

Informações do coordenador da coreme

Alterar Coordenador

Nome:
Email:
Telefone:




**ATENÇÃO!
MANTER SEMPRE ATUALIZADOS OS DADOS DO COORDENADOR DA COREME.**


Informações da coreme

Contato da Coreme:
Email Institucional:
Telefone Institucional:

**ATENÇÃO!
MANTER SEMPRE ATUALIZADOS OS DADOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA.**

Informações dos programas de residência médica

Código SIG	Área de concentração/Temática no SUS	Vagas (CNRM)	Concessão de Bolsas (MS)	Status Programa	Etapas de Cadastro	Ação
7162	<p>Tipo de Programa: Vagas novas, as autorizadas para início em 2014</p> <p>Programa: ANESTESIOLOGIA</p> <p>PCP: Não cadastrado!</p> <p>Dt. Início: 02/03/2015</p> <p>Dt. Fim:</p>	<p>Novo: 6</p> <p>Existentes: 0</p> <p>Aprovadas: 0</p>	<p>Solicitadas: 6</p> <p>Aprovadas: 6</p>	FAVORAVEL	<p>Programa ✓</p> <p>Coordenador ✓</p> <p>Entidade Parceira ✓</p> <p>Anexos ✓</p> <p>Confirmar Cadastro ✓</p>	<p>  </p>

4º Passo: Anexar o termo de compromisso no SIGRESIDÊNCIAS, devidamente assinado, escaneado e salvo em arquivo PDF. Será desconsiderado o termo com a assinatura copiada e colada. Deve selecionar o ícone “detalhar” .

Informações do coordenador da coreme

Alterar Coordenador

Nome:
Email:
Telefone:




**ATENÇÃO!
MANTER SEMPRE ATUALIZADOS OS DADOS DO COORDENADOR DA COREME.**

Informações da coreme

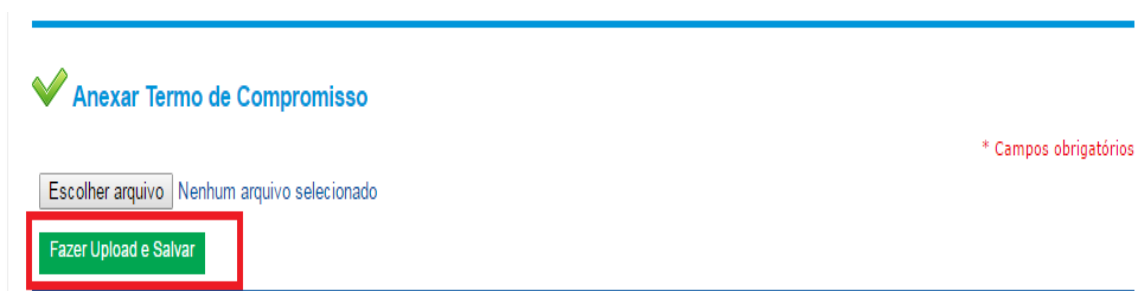
Contato da Coreme:
Email Institucional:
Telefone Institucional:

**ATENÇÃO!
MANTER SEMPRE ATUALIZADOS OS DADOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA.**

Informações dos programas de residência médica

Código SIG	Área de concentração/Temática no SUS	Vagas (CNRM)	Concessão de Bolsas (MS)	Status Programa	Etapas de Cadastro	Ação
7162	<p>Tipo de Programa: Vagas novas, as autorizadas para início em 2014</p> <p>Programa: ANESTESIOLOGIA</p> <p>PCP: Não cadastrado!</p> <p>Dt. Início: 02/03/2015</p> <p>Dt. Fim:</p>	<p>Novo: 6</p> <p>Existentes: 0</p> <p>Aprovadas: 0</p>	<p>Solicitadas: 6</p> <p>Aprovadas: 6</p>	FAVORAVEL	<p>Programa ✓</p> <p>Coordenador ✓</p> <p>Entidade Parceira ✓</p> <p>Anexos ✓</p> <p>Confirmar Cadastro ✓</p>	<p>  </p>

5º Passo: Fazer upload e salvar.



✓ Anexar Termo de Compromisso

* Campos obrigatórios

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Fazer Upload e Salvar

6º Passo: Para cadastros dos residentes, deve selecionar o Edital desejado e em seguida clicar em Residentes/Cadastrar.



SIGRESIDÊNCIAS

Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência

Selecione o Edital:

Encerrar Sessão

Você está logado como: |

Início Meu Cadastro Residência Residentes

Cadastrar

Consultar

Alterar Situação

> Frequência

Início

Edital de Residência Médica:

Observação: Uma vez cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS, será automática a mudança de R1 para R2, R3, R4 ou R5, conforme duração do programa. Exemplo: O R1 cadastrado no dia 01 de março, passará a ser R2 no dia 02 de março do ano seguinte.

II - CADASTRO DE RESIDENTE NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DAS RESIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SIGRESIDÊNCIAS

O SIGRESIDÊNCIAS tem a finalidade de acompanhar e gerenciar as informações para o pagamento das bolsas pelo Ministério da Saúde. As bolsas financiadas pelo Ministério da Educação (MEC) são gerenciadas pelos sistemas das Universidades Federais a que estão vinculadas.

O prazo para cadastros dos novos residentes R1, no Sistema de Informações Gerenciais das Residências do Ministério da Saúde - SIGRESIDÊNCIAS, será no período de **16/01/2017 a 27/02/2017**. Após este período, o sistema será fechado.

Todos os residentes dos programas selecionados, deverão também ser cadastrados obrigatoriamente no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – SisCNRMS: <http://cnrms.mec.gov.br> ou Comissão Nacional de Residência Médica – SisCNRM: <http://siscnrm.mec.gov.br>.

Os Coordenadores da COREME/COREMU e/ou do Programa, serão os responsáveis pelo cadastro e atualização mensal da frequência e situação dos residentes no SIGRESIDÊNCIAS, conforme orientações abaixo:

1. O acesso deverá ser efetuado pelo endereço <http://sigresidencias.saude.gov.br>
2. Todos os programas cadastrados possuem um código no SIG-RESIDÊNCIAS. Anote-o, pois será requisitado pela coordenação do Pró-Residências, para acesso e análise sempre que necessário;
3. Para os coordenadores com programas participantes da seleção dos Editais SGTES/MS Nº 5, de 21 de março de 2016, Nº16, de 06 de outubro de 2016 e Nº17, de 06 de outubro de 2016, o login será o e-mail informado no SIGRESIDÊNCIAS no momento inicial da inserção dos dados do programa;
4. A senha será a mesma que foi gerada automaticamente pelo sistema e enviada ao e-mail informado pelo coordenador;
5. Após ser anexado o termo de compromisso, o sistema será desbloqueado automaticamente para o cadastro dos residentes. O cadastro estará disponível, conforme cronograma anexo, para os novos residentes que farão uso das bolsas a partir de 2017, desde que devidamente matriculados em programas de residência previamente aprovados pelas respectivas Comissões Nacionais (CNRM ou CNRMS), com publicação em Portaria de homologação de resultados.

III – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Usar letras maiúsculas e não abreviar nome e endereço;
2. Todos os campos devem ser corretamente preenchidos;
3. Qualquer inconsistência no cadastro, o residente ficará fora da folha de pagamento;
4. O residente cadastrado após o 1º dia útil de março, terá como data de início do pagamento a data do CADASTRO NO SIGRESIDÊNCIAS;
5. O residente estrangeiro, deverá ser cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS e em seguida enviada cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para o e-mails proresidenciamedica@saude.gov.br, se da RESIDÊNCIA MÉDICA e rms@saude.gov.br, se da RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, para fins de inclusão na folha de pagamento;
6. O residente com outro vínculo federal ficará fora da folha, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010;
7. Conforme a Lei nº 11.129, de 30 de Junho de 2005, parágrafo 2º, a Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de **dedicação exclusiva**,

portanto, não sendo permitido assumir nenhum vínculo durante o curso do programa. Essa questão é válida independentemente do momento no qual o residente assumir o outro vínculo, se no início da execução do programa de residência ou no final do curso.

IV – DESTAQUES

1. As bolsas serão depositadas diretamente na conta bancária do residente, informada no momento de seu cadastro no SIGRESIDÊNCIAS. **Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Na agência e conta, informar também dígito verificador;
2. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;
3. O residente poderá alterar seus dados bancários no decorrer do programa, desde que seja para uma outra conta na modalidade de **CONTA SALÁRIO** e em um dos bancos credenciados. Será necessário enviar um comprovante bancário por e-mail, onde conste o nome e os dados da conta (cópia do cartão ou do contrato bancário), para realizar a alteração no Sistema Integrado de Administração de Recurso Humanos – SIAPE;
4. Manter sempre atualizados no SIGRESIDÊNCIAS, os dados bancários, endereço residencial e telefones dos residentes. Para atualizações das informações, selecionar o Edital e ir em Residentes/Consultar;
5. O Ministério da Saúde **não faz pagamento** de bolsa para residente sem número de NIT ou PIS/PASEP;
6. O pagamento das bolsas será efetuado, caso as informações sejam atualizadas mensalmente pelo Coordenador do Programa (frequência, afastamentos, licenças, etc);
7. Os residentes já cadastrados e que continuarão seus programas de residência no ano subsequente, conforme duração prevista do programa pela CNRM e CNRMS, terão suas bolsas mantidas por todo o programa;
8. As ocorrências com interrupção por mais de 15 dias, por qualquer motivo, quer sejam cancelamento, desligamento, afastamento, licenças maternidade, médica, transferência, suspensão e trancamento de matrícula), deverão ser informadas imediatamente no SIGRESIDÊNCIAS e obrigatoriamente por via eletrônica à Coordenação do PRÓ-RESIDÊNCIA, com os documentos comprobatórios;
9. Caso haja depósitos indevidos pelo não cumprimento da atualização no SIGRESIDÊNCIA e comunicação à Coordenação do PRÓ-RESIDÊNCIA, será efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, o devido ressarcimento ao erário da União, passível de inscrição do nome na dívida ativa, caso não acertado;
10. Conforme determinado pela Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010, não haverá pagamento retroativo de bolsas.

V – DATA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

1. Os residentes cadastrados no SIGRESIDÊNCIAS sem nenhuma pendência, serão cadastrados no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e incluídos na folha de pagamento referente ao mês seguinte, com recebimento da bolsa entre o dias 1º e 5º dia útil de cada mês. Exemplos: o residente cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS no mês de fevereiro, que não tenha nenhum erro ou pendência no cadastro, será incluído na folha de pagamento referente ao mês de março e receberá sua primeira bolsa no início do mês de abril. O residente cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS no mês de março, será incluído na folha de pagamento referente ao mês de abril e receberá sua primeira bolsa no início do mês de maio, com valores a partir da data do cadastro. Os residentes cadastrados a partir do 1º dia útil de março, a data de início do pagamento da bolsa será a data do CADASTRO NO SIGRESIDÊNCIAS, conforme Art. 5º da PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010;
2. A folha de pagamento fecha entre os dias 08 e 15 de cada mês. No caso do residente desistir do programa após o fechamento da folha, receberá no mês seguinte o valor integral da bolsa em seguida será enviada uma Guia de Recolhimento da União – GRU, para reposição ao erário;
3. O residente que desistir do programa antes de ser cadastrado no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, terá sua matrícula cancelada;
4. CNPJ – Fonte Pagadora – MS: 00.394.544/0127-87.

VI – VALOR DA BOLSA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, alterado pela **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016**, vigorando a partir do dia **01/03/2016** é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos);
2. Do valor bruto, R\$ 3.330,43, são descontados o percentual de 11%, referente a Previdência Social, R\$ 366,34 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor líquido de R\$ 2.964,09 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos);
3. O desconto de 11% sobre o valor da bolsa para a Previdência Social é obrigatório e automático. Caso o **médico residente** já contribua com o valor máximo, deverá pedir a isenção no seu outro vínculo.

VII – FREQUÊNCIA

1. O SIGRESIDÊNCIAS é liberado no 1º e 2º dia útil de cada mês, para que a Instituição registre se o residente está **APTO** ou **NÃO APTO** ao recebimento da bolsa referente ao mês anterior. Ressalta-se que para efeito de suspensão no pagamento, a Instituição deverá atualizar a situação do residente e anexar a documentação comprobatória, no SIGRESIDÊNCIAS. Caso a Instituição registre na frequência **NÃO APTO**, o residente irá permanecer recebendo a bolsa indevidamente, até que a situação do mesmo seja formalizada no SIGRESIDÊNCIAS pela Instituição.

VIII – CRONOGRAMA-RESUMO PARA 2017

Responsável	Data limite	Etapa
Coordenador da COREME/COREMU e/ou Coordenador de Programa	Médica 16/01/2017 a 27/02/2017	Cadastrar os residentes que iniciarão seu programa no dia 1 (um) do mês de março, conforme Resolução CNRM N° 1, de 3 de janeiro de 2017.
	Multiprofissional 16/01/2017 a 27/02/2017	Cadastrar os residentes que iniciarão seu programa do dia 2 de março de 2017 e em caráter excepcional até o dia 6 de março de 2017 (Conforme comunicado da CNRMS) no http://sigresidencias.saude.gov.br
	31/03/2017	Prazo máximo para cadastramento de residentes dos programas de Residência Médica.
	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao cadastro do residente no Sistema SIGRESIDÊNCIAS	Data provável do primeiro depósito de bolsa de ingresso para a turma de 2017. Caso tenha sido cadastrado até o 5º dia do mês anterior.
	31/03/2017	Prazo máximo para cadastramento de novos residentes de vagas remanescentes de Residência em Área Profissional da Saúde ou nos casos de desistentes na primeira chamada, desligados ou abandono. Obs: A instituição deverá enviar solicitação para o email: rms@saude.gov.br

IX- CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

A área técnica do DEPREPS/SGTES/MS e a área técnica do CGR/DDES/SESU/MEC, orientam que os coordenadores de COREME/COREMU e coordenadores de programas de residência, mantenham comunicação, por escrito, via correio eletrônico e por ofício, quando necessário, pelos seguintes endereços e e-mails institucionais.

Solicitamos verificar a demanda e identificar a consulta sobre o assunto de responsabilidade **do Ministério da Saúde** e do **Ministério da Educação**.

Caso tenham dúvidas no cadastro de residentes, entrar em contato com a Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde (SUS) através do número 136, opção 8. A ligação é gratuita e funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 7 às 22h.

DEMANDAS	ASSUNTO	E-MAIL	TELEFONE
Residência Médica no Ministério da Saúde	Pagamento de bolsas	proresidenciamedica@saude.gov.br	(61) 3315 3528
	Editais, Programas, Portaria de Resultado e demais assuntos	cplad.depreps@saude.gov.br	(61) 3315 8966 (61) 3315 8949
Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde no Ministério da Saúde	Pagamento de bolsas	rms@saude.gov.br	(61) 3315 3960
	Editais, Programas, Portaria de Resultado e demais assuntos	cplad.depreps@saude.gov.br	(61) 3315 8966 (61) 3315 8949
Residência Médica na CNRM do Ministério da Educação	Pedidos de Credenciamento de Programas (PCP), resoluções e regras relacionadas aos programas de residência médica e pagamento de bolsas de Instituições Federais.	residenciamedica@mec.gov.br	(61) 2022 8001 (61) 2022 8011 (61) 2022 8079 (61) 2022 8002
Residência Multiprofissional na CNRMS do Ministério da Educação	Pedidos de pré-autorização, autorização de Programas de Residência, Resoluções e regras relacionadas aos programas de residência multiprofissional ou em área de atuação à saúde e pagamento de bolsas de Instituições Federais.	residenciamultiprofissional@mec.gov.br	(61) 2022 8229 (61) 2022 8013 (61) 2022 8014
Suporte Técnico SIG	Dúvidas sobre o sistema SIGRESIDENCIAS/MS	suporte.sigresidencias@saude.gov.br	(61) 3315 2310

ENDEREÇO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O ENVIO DE OFÍCIO

Wellington Mendes Carvalho

Diretor do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Sala 749 (Apoio DEPREPS)

CEP: 70.058-900 – Brasília/DF